

São Paulo, 17 de Agosto de 2020.

Prezados Senhores,

A Pacer Logística S.A, na qualidade de Emissora da 1ª Emissão de debêntures Não conversíveis em ações da espécie quirografária a ser convolada na espécie com garantia real, vem dar continuidade aos pleitos tratados na AGD de 12/06/2020 como explicitados nos itens abaixo:

- Reapresentação do pleito constante no item (i) da AGD 12/06/2020, que trata da prorrogação e alteração do cronograma e percentuais de pagamento das parcelas de Amortização do Valor Nominal Unitário e da Remuneração, de forma que a Emissora não efetuará qualquer pagamento nos próximos 12 (doze) meses, com retomada dos pagamentos mensais e consecutivas, a partir de junho de 2021 ("Período de Carência"), bem como a alteração da Data de Vencimento de 13 de abril de 2024 para 13 de setembro de 2025, visando alongar e reescalonar o cronograma e percentuais de pagamento das parcelas de Amortização do Valor Nominal Unitário e da Remuneração, previstos na Escritura de Emissão.

Quadro 1 proposto:

QUADRO 1 - PROPOSTO	
De Set/20 Até Mai/21	Carência
De junh/21 até mai/22	0,20%
De junh/22 até mai/23	1,50%
De junh/23 até mai/24	2,50%
De junh/24 até mai/25	2,50%
De junh/25 até ago/25	5,00%
Set/25 saldo final	4,60%



- A Pacer refaz a solicitação anterior constante no Item (iv) da AGD 12/06/2020, no qual era solicitada a suspensão da exigência do trânsito dos recebíveis na Conta Vinculada, mensalmente, nos termos da cláusula 7.2.1 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças ("Contrato de Cessão"). Para nova proposta no quadro 2 abaixo:

Quadro 2

	ATUAL	PROPOSTO
1 - 24 meses	10%	5%
25 - 36 meses	10%	5%
37 - 48 meses	10%	5%
49 - 60 meses	20%	5%
61 - 72 meses	30%	25%
73 - 84 meses	60%	50%

- A Pacer solicita nova prorrogação do item (v) (Rating), que seria entregue em 1º. De novembro de 2020, para 31 de maio de 2021, em função da mudança de empresa que executará os trabalhos e que precisará rever todos os pontos que serão alterados e para que a nova nota já contemple o exercício completo do ano de 2020.

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



Luciano Guedes de M. Costa
Diretor